PROJETO DE LEI Nº 073/2025

ALTERA A LEI 5.295/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica alterado o Artigo 8º, da Lei 5.295/2024, passando a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 8º A COMPDEC compor-se-á de:

I - Coordenador Geral

II - Coordenador Adjunto

III - Coordenador Operacional

IV - Setor Operativo

V - Setor Técnico.

Art. 2º. Fica alterado o Artigo 9º, da Lei 5.295/2024, passando a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 9º O Coordenador Geral e Coordenador Adjunto da COMPDEC com formação em Ensino Superior, serão indicados pelo Chefe do Executivo Municipal, competindo a eles a organização das atividades de defesa civil no município.

Parágrafo Único. O Coordenador Adjunto terá as mesmas atribuições administrativas e de Coordenação do Coordenador Geral, exercendo atividade supletiva às funções estabelecidas pelo Artigo 10º, desta Lei.

Art. 3º. Fica alterado o Caput do Artigo 14, da Lei 5.295/2024, passando a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 14º O Setor Técnico da Defesa Civil, subordinado ao Coordenador Geral, ao Coordenador Adjunto e ao Coordenador Operacional e terá como seus integrantes, servidores públicos da Administração Direta e Indireta, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, e será composto, no mínimo, pelos seguintes membros:
(...)

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dezessete dias do mês de abril de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928

Assinado digitalmente por GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=presencial, CN=GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.28 16:23:07-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 073/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o Projeto de Lei nº 073/2025. O presente projeto de lei tem como finalidade promover alterações significativas na estrutura organizacional da Coordenação Municipal de Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Matelândia, conforme disposto na Lei 5.295/2024. As modificações propostas visam aprimorar a eficiência e a eficácia das ações de proteção e defesa civil, essenciais para a segurança da população e a mitigação de desastres.

A reestruturação da COMPDEC, com a inclusão de um Coordenador Adjunto, busca assegurar uma melhor organização das atividades de defesa civil, permitindo uma resposta mais ágil e coordenada em emergências.

A proposta de alteração está em conformidade com as diretrizes nacionais de defesa civil, respeitando as normativas estabelecidas pela legislação vigente e buscando garantir a proteção e segurança da população, em consonância com as diretrizes do Sistema Nacional de Defesa Civil (SINDEC).

A inclusão do Coordenador Adjunto não trará impactos financeiros, uma vez que o servidor incumbido a tal função não receberá contraprestação em razão de suas atividades.

Diante do exposto, a aprovação deste projeto de lei é de suma importância para a reestruturação da COMPDEC, possibilitando uma defesa civil mais eficaz e preparada para agir em emergências. Portanto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto, com vistas à proteção e segurança de toda a população do Município.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, antecipadamente agradecemos

É a justificativa.

Matelândia (PR), 17 de abril de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928

Assinado digitalmente por GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=presencial, CN=GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.28 16:23:22-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

GABRIEL DA SILVA CADINI

Prefeito